LEI 1343/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA AÇÃO Nº 08.244.0014.1.028 NA LEI DO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Ação nº 08.244.0014.1.028 – Construção e Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso da Zona Rural, constante da Lei nº 1336/2025, de 12 de dezembro de 2025 – **Plano Plurianual (PPA)**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

08.244.0014.1.028 – Construção e Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso.

Art. 2º. Fica alterada a denominação da Ação nº 08.244.0014.1.028 – Construção e Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso da Zona Rural, constante da Lei nº 1337/2025, de 12 de dezembro de 2025 – **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

08.244.0014.1.028 – Construção e Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso.

Art. 3º. Fica alterada a denominação da Ação nº 08.244.0014.1.028 – Construção e Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso da Zona Rural, constante da Lei nº 1338/2025, de 12 de dezembro de 2025 – **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

08.244.0014.1.028 – Construção e Ampliação dos Centros de Múltiplo Uso.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Leis nº 1336/2025 (PPA), nº 1337/2025 (LDO) e nº 1338/2025 (LOA).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 19 de janeiro de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal